



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

PORTARIA N.º 016/2022-DF

O MM. Juiz de Direito Dr. **FAROLDO SILVA DA FONSECA**, Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento n.º. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta n.º 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 136/2022-GP, que dispõe sobre a adequação do regime de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como sobre os procedimentos relativos às comunicações de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou síndromes gripais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 013/2022-DF, que Designou o servidor EDIVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 15.601, Agente de Segurança, para retornar as atividades típicas do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **do dia 26 do mês FEVEREIRO ao dia 02 do mês de MARÇO DE 2022, a presença do Agente de Segurança nas dependências do fórum**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria, sem prejuízo das anteriores designações.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE REDENÇÃO

DIREÇÃO DE FÓRUM

responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 11h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones fixos (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798 OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subseção da OAB de Redenção e ao Seap de Redenção.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, 24 de fevereiro de 2022.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro.

ANEXO I - FEVEREIRO/2022

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
26 a 27/02/2022	Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca	<u>Edivaldo Alves de Sousa – Agente de Segurança</u>	Daniele Lopes Vieira Cesar
28/02 a 02/03/2022	Vara Criminal – Bruno Aurélio Santos Carrijo	<u>Edivaldo Alves de Sousa – Agente de Segurança</u>	José Marcos de A. Silva

* **TELEFONES FIXOS: (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE REDENÇÃO

DIREÇÃO DE FÓRUM

- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito da Vara Agrária e Diretor do Foro.

